



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 567º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de agosto de 2024

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00030/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00030/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa: NORMANDO BANDEIRA CAVALCANTE 67408800425 – CNPJ: 42.079.320/0001-29. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 02 de Agosto de 2024.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO**

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 2ª PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de São José dos Ramos, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 20240502-001– Chamamento Público nº 00002/2024 para fins de Credenciamento, cujo objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: Manoel Ramos da Costa CPF: 964.395.134-00 itens 1,2,3,4,5,6,10,11, 12,13, 14 e 15 José Paulo do Nascimento 025.428.454-0 itens 7,8,9, 16, 17 e 18 João Dias da Silva Filho 069.552.734-77 itens 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26 e 27. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

São José dos Ramos – PB, 03 de agosto de 2024.

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão da servidora **MARIA DENIZE ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Sanitário de Saúde, CPF nº ***. 578.974 -**, do quadro de pessoal do Município de São José dos Ramos, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde do Estado, com ônus para o Município de São José dos Ramos.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do serviço e o interesse dos órgãos envolvidos.

Art. 3º - Durante o período de cessão, a servidora ficará vinculada ao regime jurídico dos Servidores do Estado da Paraíba mas, sua remuneração e demais encargos financeiros serão de responsabilidade do Município de São José dos Ramos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 03 de agosto de 2024.



MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional